



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Projeto de Lei Complementar nº 037/2019

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10382 Livro 07 fls. 48
data 08 / 11 / 19 hora 15:30
Funcionário [assinatura]

De 08 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º, da Lei Municipal nº 885, de 09 de maio de 2018, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário encaminha a seguinte proposta de Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal 885/18, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O número de concessões a este serviço será de 27 (vinte e sete) vagas, podendo ser aumentadas 02 (duas) vagas a cada cinco mil habitantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT, 08 de novembro de 2019.

aprovado por unanimidade
em 08 / 12 / 19

C.M. Pontal do Araguaia-MT

LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
Vereador - PSB

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA ORAL

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP: 78.698-000
Telefone: (66) 3401-2670 – www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br
e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com